



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Nova América

LEI Nº 225, DE 14 DE MAIO DE 1.990.

" CRIA FERIADO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É feriado municipal nesta cidade de Nova América, Estado de Goiás, o dia 06 (seis) de abril, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito Municipal, Antonio Estêvão Rodrigues e da Ex-Primeira Dama, Ruth de Oliveira Rodrigues, nesta data.

Parágrafo Único - O feriado a que se refere este artigo será comemorado independentemente de decretação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova América, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 1.990.


CARLOS JOSÉ PEREIRA